



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



**EDITAL DE SELEÇÃO SUPLEMENTAR
2023**

RETIFICAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação Processos Interativos dos Órgãos e Sistemas do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Bahia torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o Processo de Seleção de candidatos para ingresso conforme calendário acadêmico a ser definido pela UFBA para os Cursos de Mestrado e Doutorado, na forma deste Edital, aplicadas as normas aos Processos Seletivos da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBA disciplinadas pelas Resoluções nº 02/2003 do CONSEPE-UFBA e nº 01/2017 do CAE-UFBA, da Portaria 003/2020 da PROPG e da Lei 13.146/2015 da Presidência da República.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O ingresso no Curso de Mestrado e Doutorado será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital.

Poderão participar do processo de seleção para os cursos de Mestrado e o Doutorado candidatos que, **até a data da inscrição**, tenham concluído Cursos de Graduação da área de Saúde de duração plena e legalmente reconhecidos.

Aos futuros egressos do Curso de Mestrado será outorgado o diploma de Mestre em Processos Interativos dos Órgãos e Sistemas e aos egressos do Curso de Doutorado será outorgado o diploma de Doutor em Processos Interativos dos Órgãos e Sistemas.

Todas as informações relativas a este Processo Seletivo estarão disponíveis, **exclusivamente**, no endereço eletrônico: <http://www.ppgorgsistem.ics.ufba.br/>.

2. DAS VAGAS

2.1. Do número de vagas:

Mestrado: Serão ofertadas 08 (oito) vagas, sendo 05 (cinco) de ampla concorrência e 03 (três) reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), optantes por estamodalidade.

Adicionalmente, serão oferecidas 4 vagas supranumerárias, sendo 1 vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e 01 vaga para estrangeiros contemplados por resolução própria, emitida pelo Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.

Doutorado: Serão ofertadas 07 (quinze) vagas, sendo 05 (cinco) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), optantes por esta modalidade. Adicionalmente, serão oferecidas 4 vagas supranumerárias, sendo 1 vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e 01 vaga para estrangeiros contemplados por resolução própria, emitida pelo Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.

As etapas do processo seletivo serão as mesmas para todos(as) os(as) candidatos(as).

2.1 As vagas de ampla concorrência poderão ser preenchidas por candidatos brasileiros e/ou estrangeiros.

2.2. As vagas destinadas na modalidade Negro são para os(as) candidatos(as) autodeclarados (as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) – optantes por estas vagas no formulário de inscrição.

2.2.1. A autodeclaração e a condição de optante se farão no ato da inscrição do processo seletivo, em campos específicos no formulário, conforme estabelecido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (ANEXO 1)

2.2.2. Caso um optante Negro (pretos e pardos) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade;

2.2.3. Em caso de desistência de candidato Negro (preto ou pardo) optante selecionado, a vaga será preenchida pelo candidato Negro (preto ou pardo) subsequentemente aprovado, também optante desta mesma modalidade.

2.2.4. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observados os critérios de avaliação.

2.2.5. Além do número de vagas ofertadas pelo PPGPIOS, será oferecida 01 (uma) vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), desde que os candidatos se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, (ANEXO 1) referente a esta modalidade de reserva de vaga.

2.2.6. Em caso do candidato das categorias indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência,

e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) obter uma pontuação que garanta uma vaga de ampla concorrência, não será aberta uma segunda vaga para a mesma categoria.

2.2.7 Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

2.1.8. Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

2.1.9. Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

2.1.10. Candidatos portadores de necessidades especiais, que dependam de atendimento especial, deverão protocolar, no ato da inscrição, solicitação formal junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação, explicitando a natureza da necessidade especial e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

As vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros (pretos e pardos).

2.2. Estrangeiro, não residente no Brasil, contemplado pela Resolução nº 02/2003 do CONSEPE/UFBA, para candidatar-se às vagas, será necessário:

- a) Ser cidadão de país com o qual o Brasil mantenha acordo de cooperação cultural, científica e tecnológica;
- b) Não possuir visto permanente no Brasil;
- c) Apresentar diploma de graduação em curso superior;
- d) Apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa (CELPE-Bras);
- e) Apresentar Currículo Lattes atualizado.

Os candidatos estrangeiros originários de Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP – (Portugal, Guiné-Bissau, Angola, Cabo Verde, Moçambique, Timor Leste, São Tomé e Príncipe e Guiné Equatorial) estão dispensados de apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras)

Não havendo candidatos estrangeiros inscritos, ou não aprovados, essa vaga não poderá ser revertida para a ampla concorrência e vagas reservadas para candidatos autodeclarados Negros.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para este processo seletivo deverá ser efetuada pela(o) interessada(o) no de forma **exclusivamente online** no período de **24 de janeiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023**.

3.2. Toda a documentação abaixo descrita deverá ser escaneada separadamente em PDF e enviada como anexo em mensagem endereçada ao PPGPIOS por meio do e-mail: ppgpiosselecoes@gmail.com.

3.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

3.4. Não serão aceitas inscrições condicionais, com documentação incompleta e/ou extemporâneas.

3.5. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

3.6. Dos documentos exigidos:

No ato de inscrição deverão ser digitalizados sob o formato PDF (máximo de 10MB cada arquivo) e enviados os seguintes documentos:

3.7. Para Mestrado:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO 1)
- b) Cópia de Carteira de identidade no caso de candidato brasileiro
- c) Cópia do Passaporte, somente para candidatos estrangeiros
- d) Cópia do CPF, no caso de candidato estrangeiro, quando for o caso, esta documentação poderá ser entregue no período de matrícula.
- e) Cópia autenticada do Visto Temporário de Estudante (Visto Temporário IV), no caso de candidato estrangeiro, quando for o caso, esta documentação poderá ser entregue no período de matrícula.
- f) Cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral, no caso de candidato brasileiro.
- g) Cópia do certificado de reservista (para os candidatos brasileiros do sexo masculino).
- h) Cópia do Histórico Escolar da Graduação, devidamente carimbado pela instituição de origem (original). O candidato estrangeiro também deverá apresentar a tradução juramentada desse documento.
- i) Cópia do Diploma de Curso de Graduação (original) compatível com as áreas das Ciências

Médicas e Biológicas, obtido em curso devidamente reconhecido pelo MEC. Quando oriundo de país estrangeiro o documento deverá estar acompanhado da respectiva tradução juramentada

- j) Anteprojeto de Dissertação
- k) Carta de aceitação firmada por Professor Orientador credenciado pelo Programa de Pós-Graduação (ANEXO 2)
- l) Currículo Lattes do candidato, datado e assinado pelo candidato, contendo apenas a cópia da documentação pontuado no Barema
- m) Barema da avaliação de currículo preenchido (ANEXO 3)
- n) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (R\$ 111,64) na seleção juntamente com a GRU OU
- o) Documentação comprobatória que referente a isenção da taxa de inscrição nesta seleção (quando for o caso), conforme item **3.9** deste Edital.

A GRU deverá ser emitida pelo candidato através do Sistema de Gerenciamento de Guias de Recolhimentos da União (SGGRU), acessível no endereço eletrônico: https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=3Bxh+f0nX5s=

OBS: O comprovante da taxa de inscrição deverá ser escaneado e gravado em PDF para ser anexado com o título "Comprovante de Pagamento GRU".

3.8. Para Doutorado:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO 1)
- b) Cópia da Carteira de identidade (original)
- c) Cópia do Passaporte (somente para candidatos estrangeiros/original)
- d) Cópia do CPF, no caso de candidato estrangeiro, quando for o caso, esta documentação poderá ser entregue no período de matrícula.
- e) Cópia autenticada do Visto temporário de estudante (Visto Temporário IV), no caso de candidato estrangeiro, quando for o caso, esta documentação poderá ser entregue no período de matrícula.
- f) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição, no caso de candidato brasileiro.
- g) Cópia do certificado de reservista (para os candidatos brasileiros do sexo masculino).
- h) Cópia do Histórico Escolar da Graduação e Mestrado, devidamente carimbados pela instituição de origem (original). O candidato estrangeiro também deverá apresentar a tradução juramentada desse documento.

- i) Cópia do Diploma de Curso de Mestrado (original) compatível com as áreas das Ciências Médicas e Biológicas, obtido em curso devidamente reconhecido pelo MEC. Quando oriundo de país estrangeiro o documento deverá estar acompanhado da respectiva tradução juramentada
- j) Anteprojeto de Tese
- k) Carta de aceitação firmada por Professor Orientador credenciado pelo Programa de Pós-Graduação (ANEXO 2)
- l) Currículo Lattes do candidato, datado e assinado pelo candidato, contendo apenas a cópia da documentação pontuado no Barema.
- m) Barema utilizado na avaliação do currículo preenchido (ANEXO 4)
- n) Formulário de autodeclaração e opção de reserva de vagas específicas para os candidatos que optarem pelas modalidades de demandas de vagas específicas (Anexo 1).
- o) Comprovação de pelo menos uma (01) publicação em revista indexada com Qualis no mínimo B, dentro de um interstício temporal de cinco (5) anos anteriores ao ano de 2022 (a partir de 2018).
- p) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (R\$ 151,06) na seleção juntamente com a GRU OU
- q) Documentação comprobatória referente a isenção da taxa de inscrição nesta seleção (quando for o caso), conforme item **3.9** deste Edital.

A GRU deverá ser emitida pelo candidato através do Sistema de Gerenciamento de Guias de Recolhimentos da União (SGGRU), acessível no endereço eletrônico :

https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=qfiaRvwPUI8=

OBS: o comprovante da taxa de inscrição deverá ser escaneado e gravado em PDF para ser anexado com o título "Comprovante de Pagamento GRU".

3.9 Da isenção da taxa de inscrição:

Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição mediante envio de documentação comprobatória, atestando os seguintes casos:

3.10. Comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica com base na portaria 003/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que atenda as exigências da Lei 12.799/2013, a saber:

- a) Possuir renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio;
- b) Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

A renda familiar deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico conforme decreto N° 6.135 de 26 de

junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

A realização do ensino médio completo em escola pública deverá ser comprovada por meio da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

3.11. Os servidores efetivos do quadro técnico-administrativo ou docente da Universidade Federal da Bahia estão isentos da taxa de inscrição da UFBA, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição, cópia de documento comprobatório de vínculo institucional e declaração do chefe do setor contendo a portaria 166/99 da UFBA anexa.

3.12. Da Homologação das inscrições

3.13. Serão homologadas aquelas inscrições realizadas em conformidade com este edital.

3.14. A lista das inscrições homologadas será publicada no site do Programa de acordo com o cronograma do Processo Seletivo do PPGPIOS (ANEXO 5).

3.15. Apenas aqueles candidatos cujas inscrições forem homologadas poderão participar do processo seletivo objeto deste edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

A admissão aos Cursos de Mestrado e Doutorado será feita através de processo seletivo composto de uma etapa eliminatória (prova de línguas) e uma etapa classificatória (análise do projeto e análise do currículo), realizadas de acordo com o cronograma deste edital.

4.1 ETAPA ELIMINATÓRIA (Exame de línguas)

O Exame de línguas (**português e inglês**) elaborado pelo Programa de Pós-graduação, será realizado no dia **24/02/2023** em horário a ser divulgado no site do PPGPIOS, e terá a duração de 02 (duas) horas.

a) A prova do Exame compreenderá um texto na língua inglesa, seguido de três questões específicas e da elaboração de um resumo do texto. As respostas às questões e o resumo deverão ser escritos em língua portuguesa.

b) A prova terá duração total de 02 (duas) horas e será permitida somente a utilização de dicionários monolíngues e bilíngues, impressos e publicados (com ISBN).

4.2. No julgamento da prova, serão considerados os seguintes critérios:

- a) compreensão de informações gerais e específicas do texto;
- b) exposição e organização das ideias principais do texto;
- c) capacidade de síntese das ideias e argumentos do texto;

d) linguagem clara, adequada e gramaticalmente correta.

4.3. O candidato que utilizar trechos literais traduzidos terá a questão desconsiderada.

4.4. Será **ELIMINADO** do Exame o candidato que, durante a realização da prova, descumprir, em todo ou em parte, o presente Edital ou, ainda, aquele que:

a) estiver ausente do local de prova, no dia e horário de início determinados;

b) comunicar-se ou tentar comunicar-se com qualquer outra pessoa, por qualquer meio esobre qualquer assunto, à exceção dos aplicadores das provas;

c) utilizar trechos de tradução literal do texto na escrita da prova;

d) apresentar comportamento improprio ou incompatível com o decoro e a ordem dos trabalhos.

e) tiver comportamento ímproprio ou incompatível com o decoro e a ordem dos trabalhos.

4.4. DO LOCAL DAS PROVAS E DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO EXAME DE LÍNGUAS.

a) As provas do Exame serão realizadas **presencialmente** no Instituto de Ciências da Saúde (ICS/UFBA), 4º piso, nas dependências do Programa de Pós-graduação e terá duração total de até 02 (duas) horas, sendo permitida a utilização de dicionários monolíngues e/ou bilíngues.

b) Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) obtida a partir da média de avaliação da proficiência dos idiomas português e inglês

4.5. Caso seja detectada qualquer tentativa de fraude ou violação às normas contidas neste Edital, o candidato será sumariamente desclassificado.

4.6. DOS RECURSOS DA ETAPA ELIMINATÓRIA

a) O candidato poderá interpor recurso administrativo no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

b) Após a apreciação dos recursos, será divulgado o resultado final, conforme data definida no cronograma de seleção do PPGPIOS

4.7. Estará aprovado nesta etapa eliminatória o candidato que alcançar a nota mínima cinco (5,0). À média aritmética resultante, será aplicado o peso um (1) no cálculo da média final, consideradas as provas que constituirão a Etapa Classificatória.

4.8. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Poderão requerer isenção da taxa de inscrição, os servidores da UFBA e os candidatos regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com número do NIS1, e que seja membro de “família de baixa renda”, nos

termos e condições do inciso II, artigo 4º, do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.8.1. A inscrição no CadÚnico e no NIS poderão estar sob a titularidade do pai, da mãe, do representante legal, do cônjuge, ou do(a) companheiro(a) do(a) candidato(a), caso o nome do(a) candidato(a) conste no documento.

4.8.2. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizado através do e-mail: ppgpiosselecoes@gmail.com, durante o período definido no cronograma de seleção do PPGPIOS.

4.8.3. Para requerer a referida isenção, o candidato deverá apresentar:

- a) formulário de inscrição, constante no (ANEXO 6) deste Edital, preenchido e assinado;
- b) requerimento de isenção constante no (ANEXO 7) deste Edital, preenchido e assinado;
- c) cópia de documento oficial de identificação com foto do candidato;
- d) cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (cartão do CPF), caso o número não esteja expresso no documento oficial de identificação apresentado;
- e) cópia do documento oficial ATUALIZADO com o número do NIS, que poderá ser emitido através do site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php; (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal);
- f) cópia de documento oficial de identificação com foto do titular do CadÚnico e NIS, se ocorrer o caso previsto no item 4.8.1;
- g) cópia de documento que comprove a relação entre o candidato e o titular do CadÚnico e NIS, se ocorrer o caso previsto no item 4.8.1;
- h) exclusivamente nos casos de servidores da UFBA, deverá ser enviada declaração da chefia do departamento ou direção da unidade ou órgão, conforme Portaria n. 164/2021.

4.8.4. A documentação acima referida deverá ser enviada exclusivamente para o email ppgpiosselecoes@gmail.com, até às 23h59min no período definido no cronograma de

seleção do PPGPIOS, especificando no ASSUNTO da mensagem:

- a) nome completo do candidato;
- b) PEDIDO DE ISENÇÃO – SELEÇÃO PPGPIOS.

4.8.5. O preenchimento correto do formulário de inscrição, os dados informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da taxa de inscrição são de responsabilidade total e exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros, omissões ou fraudes.

4.8.6 Será INDEFERIDO o requerimento de isenção do pagamento de taxa de inscrição

do exame de línguas que descumprir, em todo ou em parte, o presente Edital, em especial aquele que:

- a) for feito por candidato que não atenda aos requisitos do item 4.1.15.1. deste Edital;
- b) omitir informações solicitadas ou apresentá-las incorretamente;
- c) não apresentar a documentação exigida.

4.8.9 O resultado da análise dos pedidos de isenção será divulgado pelo PPGPIOS, conforme data definida no cronograma de seleção do PPGPIOS.

4.9. ETAPA CLASSIFICATÓRIA

Integrarão esta etapa classificatória a avaliação curricular (AC) com peso 3,0 e a análise do anteprojeto (AP) com peso 6,0. A soma desta etapa terá peso 9 e a média aritmética das provas de línguas terá peso 1. Para nota média obtida nas provas línguas, a cada unidade acima da nota 5,0 equivalerá a 0,2 a ser acrescido à média final do candidato.

Fórmula: $((nAP \times pAP) + (nAC \times pAC)) / 10 + \text{ajuste da média de línguas}$.

Exemplo 1:

Na AP (peso: 6,0) = 10; na AC (peso: 3,0) = 10; e Línguas = 8,0. Cálculo:

Fase 1: média das provas de línguas (sem peso porque é eliminatória) = 8,0.

Fase 2 (ajuste): considerando 0,2 a cada ponto acima de 5,0: $8,0 - 5,0 = 3$: $(0,2 + 0,2 + 0,2) = 0,6$ ponto de ajuste.

$((nAP \times pAP) + (nAC \times pAC)) / 10 + \text{ajuste da média de línguas}$.

$((nAP = 10 \times pAP = 6,0) + (nAC = 10 \times pAC = 3,0) / 10) + \text{ajuste da média de línguas} = 0,6$. fase

3: nota final = $9,0 + 0,6 = 9,6$

Exemplo 2:

Na AP (peso: 6,0) = 8,5; na AC (peso: 3,0) = 7,0; e Línguas = 6,4. Cálculo:

Fase 1: média das provas de línguas (sem peso porque é eliminatória) = 6,4.

Fase 2: (ajuste): considerando 0,2 a cada ponto acima de 5,0: $6,4 - 5,0 = 1,4$: (0,28 ponto de ajuste).

$((nAP \times pAP) + (nAC \times pAC)) / 10 + \text{ajuste da média de línguas}$.

$((nAP = 8,5 \times pAP = 6,0) + (nAC = 7,0 \times pAC = 3,0) / 10) + \text{ajuste da média de línguas} = 0,28$

Fase 3: nota final = $7,2 + 0,28 = 7,48$

4.9.1 Estarão aprovados os candidatos que alcançarem a média final de no mínimo cinco (5,0)e

que alcançarem a classificação dentro do número de vagas divulgado no respectivo edital.

4.10. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- a) Os currículos Lattes dos candidatos serão avaliados de acordo com os itens e pontuação conforme os Baresmas deste edital (ANEXOS 3 e 4).
- b) Os candidatos deverão enviar cópia do currículo Lattes, o Barema preenchido e a cópia dos documentos comprobatórios de todas as atividades pontuadas. **A falta dos documentos comprobatórios implicará na não aceitação da referida pontuação.**

4.11. DO ANTEPROJETO

O Anteprojeto de Dissertação ou Tese deverá, obrigatoriamente, ter adesão a uma ou mais linhas de pesquisa Programa do PPGPIOS, cadastradas na CAPES, quais sejam elas:

- a) Processos Biológicos dos Órgãos e Sistemas;
- b) Educação para a Promoção da Saúde;
- c) Biointervenção para Promoção da Saúde;
- d) Processos Metabólicos e de Defesa dos Órgãos e Sistemas;
- e) Modulação dos Órgãos e Sistemas por Agentes Físicos, Químicos e Biológicos.

Informações sobre as linhas de pesquisa devem ser consultadas no site do PPGPPIOS:

<http://www.ppgorgsistem.ics.ufba.br/linha-de-pesquisa> .

O anteprojeto deverá ser estruturado com os seguintes tópicos: Introdução; Justificativa, Objetivo geral, e específico quando presentes; Material e Métodos; Cronograma de execução e referências bibliográficas (no máximo 10).

A seção Material e Métodos deve conter as informações referentes aos aspectos éticos envolvidos, desenho e local do estudo, população/amostra, técnicas e procedimentos para a coleta de dados e análise de dados.

Deverá ser escrito em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5 entre linhas. Poderá conter até 6 laudas para os candidatos de mestrado e até 08 laudas para os candidatos ao doutorado, excluídas a capa com a devida identificação do candidato e seus orientadores, linha(s) de pesquisa correspondente(s), justificativa da adesão a uma ou mais linhas de pesquisa do PPGPIOS, informações quanto a viabilidade técnica e financeira para a sua realização, os impactos esperados, o cronograma de execução, e as referências bibliográficas.

A avaliação do currículo e dos anteprojetos será realizada por uma Comissão Examinadora,

aprovada em reunião de Colegiado, composta por até três professores vinculados ao Programa de Pós-Graduação.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Os candidatos regulares aprovados em todas as etapas serão classificados em ordem decrescente da Média Final.

5.2. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com a maior pontuação no anteprojeto;
- b) com a maior pontuação no currículo;
- c) dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

5.3. O Programa de Pós-Graduação se obriga, apenas, a efetuar o preenchimento do número de vagas publicado neste Edital, mesmo que haja candidatos aprovados em número superior a este.

5.4. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas, sejam as reservadas ou as de ampla concorrência, caso não haja candidatos aprovados em número suficiente.

6. DOS RECURSOS

É assegurada a interposição de recurso em face de todos os resultados deste processo seletivo com base nos dispositivos contidos no Título XIII do Regimento Geral da Universidade Federal da Bahia e de acordo com o Cronograma estabelecido.

6.1. O candidato poderá interpor recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados;

6.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso deverá indicar, com precisão, os motivos de sua apresentação, bem como os argumentos de fato e de direito que fundamentam o pedido de revisão.

6.3. Após a entrada do recurso, automaticamente a análise (nota) da prova será anulada, ou seja, haverá uma nova análise, desconsiderando a nota anterior, prevalecendo a nota obtida no recurso.

6.4. Será **INDEFERIDO** o recurso que descumprir, em todo ou em parte, o presente Edital, bem como aquele que apresentar conteúdo desrespeitoso, discriminatório ou rude.

7. DAS MATRÍCULAS

Após o processo de seleção, os candidatos aprovados deverão efetuar matrícula de acordo com as normas Resolução Nº 01/2017 do CAE- UFBA em período e calendário letivo a ser definido pelas instâncias máximas da Universidade Federal da Bahia.

O cronograma para matrículas será divulgado no site do Programa de Pós Graduação Processo Interativos dos Órgãos e Sistemas

O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular, ficando sem efeito o resultado obtido no Processo de Seleção e será convocado o próximo candidato em lista de espera, se houver.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da sua situação perante o processo seletivo.

Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

O Programa de Pós-Graduação Processos Interativos dos Órgãos e Sistemas não garante a concessão de bolsas de estudos. As bolsas, se disponibilizadas pelas agências financiadoras correspondentes, serão distribuídas, oportunamente, conforme critérios definidos pelo Colegiado do Programa, e publicados no site do Programa.

Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo.
- b) Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação Processos Interativos dos Órgãos e Sistemas.

Eduardo Pondé de Sena

- Coordenador –

